



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## EMENDA Nº 8/2023 AO SUBSTITUTIVO Nº 1/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023

### EMENDA MODIFICATIVA N. 08/2023

Emenda de autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier, que dá nova redação ao artigo 35 original do Substitutivo ao Projeto de Resolução 02/2023, de autoria da Mesa Diretora.

1. O artigo 35 original do Substitutivo ao PR 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 35.** *O artigo 278 passa a vigorar com a seguinte redação:*

**Art. 278.** *O prefeito encaminhará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal dentro do prazo legal estipulado na Lei Orgânica do Município, o qual será imediatamente disponibilizado à Comissão de Finanças e Orçamento e aos vereadores.*

(...)

*§5º A Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Assuntos Gerais, bem como os vereadores, terão o prazo de 50 (cinquenta) dias, **iniciando a partir do dia da sessão que disponibilizar em expediente da pauta o projeto de lei orçamentária**, para encaminhar emendas à Comissão de Finanças e Orçamento, observado o disposto no artigo 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.*

(...)

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2023.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com base no artigo 159, §1º, alínea “a” do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para modificar o §5º, do artigo 278, constante no artigo 35, do Substitutivo nº 01/2023, ao Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Tal Emenda se dá uma vez que está Vereadora entende ser necessária uma maior clareza com realação ao início da contagem do prazo para a apresentação das Emendas à Comissão de Finanças e Orçamento, passando assim a contar o prazo inicial a data da disponibilização do Projeto de Lei Orçamentaria a partir do expediente da pauta a qual será realizada a Sessão Ordinária nessa casa de leis, ou seja, o prazo começará a fluir apenas da data da Sessão ao qual o Projeto constar do expediente da pauta.

Desta feita, referida Emenda pretende corrigir essa supressão, contando com a compreensão e o voto favorável dos demais Edis para aprovação da presente emenda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2023.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W0X0K41Y9G1S6411>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W0X0-K41Y-9G1S-6411**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45783/2023 - 10/03/2023 - 15:11 - W0X0-K41Y-9G1S-6411